

DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

1/2026

194151-DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

Editado por

MAICON TELES DO AMARAL

Atualizado em

07/08/2026 11:11 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		08620.007938/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08620.012163/2026-97)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de salas ou espaços para reuniões em estabelecimento hoteleiro, destinados à realização de reuniões técnicas, oficinas, capacitações, seminários, encontros interinstitucionais e demais atividades institucionais da Diretoria de Proteção Territorial, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de salas ou espaços para reuniões - Hotelaria	22721	Diária	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na disponibilização de salas ou espaços para reuniões em hotéis localizados preferencialmente em Brasília/DF, incluindo a infraestrutura mínima necessária para realização dos eventos institucionais.

A solução deverá contemplar:

- Sala climatizada;
- Ambiente em perfeito estado de conservação;
- Mobiliário compatível com o quantitativo de participantes;
- Acesso à internet sem fio (Wi-Fi);
- Rede elétrica adequada;
- Sanitários compatíveis com a capacidade do evento;
- Recursos de acessibilidade;
- Limpeza do ambiente;
- Equipe de apoio do estabelecimento quando necessária para funcionamento da estrutura locada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos mínimos

Os espaços disponibilizados deverão:

- Estar localizados no Distrito Federal;
- Possuir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Possuir sistema de climatização em pleno funcionamento;
- Possuir acesso à internet sem fio;
- Possuir iluminação adequada;
- Possuir instalações sanitárias em condições de uso;
- Atender às exigências de segurança previstas na legislação aplicável.

4.2 Sustentabilidade

A contratada deverá observar as boas práticas ambientais e de sustentabilidade, incluindo:

- Uso racional de energia;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Atendimento às normas ambientais vigentes.

4.3 Subcontratação

Será permitida a subcontratação parcial, desde que mantida a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

4.4 Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual, considerando o reduzido vulto econômico da contratação, ressalvada decisão diversa da autoridade competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: *XX dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço].*

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: [...].

5.1.3. *Cronograma de realização dos serviços: [...];*

5.1.4. *Etapas ... Período / a partir de / após concluído ...[A3]*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: [...][A4] ;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].

Rotinas [A5] a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas *[abaixo] / [em anexo]:*

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:[A6]*

5.4.1. [...];

5.4.2. [...]; e

5.4.3. [...].

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]*

5.5.1. [...];

5.5.2. [...]; e

5.5.3. [...].

Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas

5.6. *Providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público:[A8]*

5.6.1. [...];

5.6.2. [...]; e

5.6.3. [...].

5.7. *Responsabilidade por cada fase do procedimento expropriatório:*

5.7.1. [...];

5.7.2. [...]; e

5.7.3. [...].

5.8. Responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas:

5.8.1. [...];

5.8.2. [...]; e

5.8.3. [...].

5.9. Estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, incluindo custos correlatos:

5.9.1. [...];

5.9.2. [...]; e

5.9.3. [...].

5.10. Distribuição objetiva de riscos entre as partes:

5.10.1. Risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor: [Contratante][e][Contratado] [A9]

5.10.2. Risco pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados: [Contratante][e][Contratado][A10]

5.10.3. [...]

5.10.4. O registro de imissão provisória na posse e/ou o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados deverá ser efetuado em nome de [.....]

5.11. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.[A11]

5.12. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:[A12]

5.12.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

5.12.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.12.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.12.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratante.

5.13. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do Contratante, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do Contratado pelos riscos associados ao projeto básico.[A13]

Especificação[A14] da garantia do serviço

5.14. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido[A15] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **XX (xxxxx)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uniformes[A16]

5.16. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.16.1.. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.16.1.1. [...];

5.16.1.2. [...] (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.16.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.16.2.1. [...];

5.16.2.2. [...].

5.16.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.16.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A17]

5.17. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.17.1. [...];

5.17.2.([...]; e

5.17.3. [...].

OU

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização serão realizadas por servidores formalmente designados.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução;
- Verificar a qualidade dos serviços;
- Registrar ocorrências;
- Emitir atesto para pagamento.

A contratada deverá designar preposto para atendimento das demandas da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada por diária efetivamente utilizada.

O pagamento ocorrerá após:

- Recebimento definitivo do serviço;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Regularidade fiscal da contratada.

Prazo de pagamento:

Até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, conforme IN SEGES nº 77/2022.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A seleção será realizada por meio de:

Dispensa de Licitação ou Pregão Eletrônico, conforme enquadramento legal verificado pela área de contratação.

Critério de julgamento:

Menor preço por item.

Regime de execução:

Empreitada por preço unitário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A estimativa foi realizada a partir de pesquisa de preços e parâmetros de contratações similares.

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total
Locação de salas ou espaços para reuniões - Hotelaria	8 diárias	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável,[A2] é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo].

[A3] OU

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]

10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON TELES DO AMARAL

Agente de contratação